

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0178/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0178/2000 DE 10/05/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

NELSON GUIMARAES PROENÇA

E M E N T A:

DENOMINA ESPACO LIVRE INOMINADO LOCALIZADO NA VILA AN
DRADE_DISTRITO DE VILA ANDRADE, PRACA JOAO THEODORO
DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:47:50

00000017324-04



ARQUIVADO

03/01/2001

CHEFE

María Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



202

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de 01
n.º 01-0178 de 2000
Assistente Técnico de Praca
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 MAI 2000
Projeto de Lei nº 01-0178/2000
Presidente

01 - PL
01-0178/2000

Denomina espaço livre
inominado localizado na Vila
Andrade - Distrito de Vila
Andrade, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça João Theodoro dos Santos", o espaço livre uninomino localizoao entre as ruas Nelson Gama de Oliveira e Itapemirim, localizoao na Vila Andrade - Quadras 4 e 5, setor 170 - Distrito de Vila Andrade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execucao desta Lei, correrao por conta das dotaaoes orçamentarias próprias, suplementadas se necessario.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

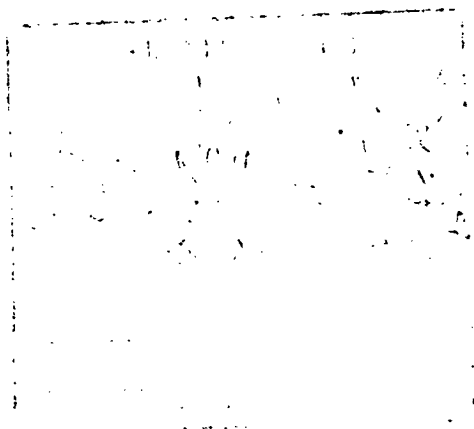
Sala das Sessaoes,

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
VEREADOR

ecsa/proj053-joao theodoro

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 10 MAI 2000 ★
17:10
- DT. 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junta... esta data... (s) rubri-
cado(s) sob n.º 01202 folha(s) informação sob
n.º 02 11 105 00 1

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	01-0178	de 2000
Noemí M. S. Marques		
Assistente Técnico de Direção		
Registro 10.866		

JUSTIFICATIVA

João Theodoro dos Santos era membro de família tradicional do bairro do Butantã.

Radicado no bairro desde os 3 anos de idade, teve diversos empregos no início de sua carreira profissional: trabalhou no Café Serra Negra (no Mercado de Pinheiros), na Casa de Secos e Molhados "Três de Maio" e no depósito de cereais que pertenceu a outro pioneiro do comércio da Região, o Sr. Antonio Rodrigues dos Santos.

Em 1947, depois de prestar serviço militar e ter trabalhado em uma padaria do bairro, fundou, com o pai, a Casa Santos, localizada na Avenida Vital Brasil, dedicada ao comércio de ferragens.

O próspero negócio logo exigiu o acréscimo de outros produtos à linha de comercialização, entre os quais e, principalmente, os materiais elétricos.

A crescente demanda neste setor levou-os a optar pelo comércio especializado de materiais elétricos, tornando-se uma das maiores revendedoras do ramo.

João Theodoro dos Santos, tornou-se personalidade de projeção na região, tendo conquistado o respeito e a amizade daqueles que o conheceram graças à sua conduta pessoal.

Homem perseverante, honesto e participativo que era, constitui-se em exemplo e alavanca das relações estabelecidas naquele meio. Foi sem qualquer sombra de dúvidas um grande colaborador do desenvolvimento em que se encontra hoje aquele bairro e região.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-0178 de 2000 10 / 05 2000 (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P, 11/05/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

11 / 05 / 00

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/05/2000 às 18:35 hs.

Carmen Vezziello
CARMEN VEZZIELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Dominos Diógeni
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 11 de 7 de 2000

[Signature]
Presidente

Ex. 100.000.000
R\$ 100.000.000,00
20/05/2000

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº -04- / 7,

Em 25 / 05 / 00

(a) *Hélio*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 178/2000, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça João Theodoro dos Santos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 178/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 23/5/00.

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

25/05/00.

mm
Presidente

A LEG. 3
EM 26 / 05 / 00

Hélio

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3
26 / 05 / 2000
15:20h *de*

Srª Soraia,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

26/05/2000

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

26/05/2000

Soraia
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUIE
documento
publicado
Em 26 / 05 / 2000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	05	de	05
n.º	191	da	2000

São Paulo, 29 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0179/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 178/2000, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - que denomina espaço livre inominado localizado na Vila Andrade - Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 178/2000 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Régis Fernandes de Oliveira
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 06
n.º 178
de 2000

São Paulo, 29 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 179/2000, de 29/05/2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 178/2000, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 178/2000 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

RECEBI EM!
31/05/00

Eliz. Pinha
Oficial Gabinete
SGM/ML



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

178

de

2000; 12

, 06

, 00

(a)

01

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/06/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/06/00 às 15h hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

et al. ...
segunda ...
...

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *A* nº *A* de 08 a 10

Em 06 / 07 / 2000

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 5 de JULHO de 2000

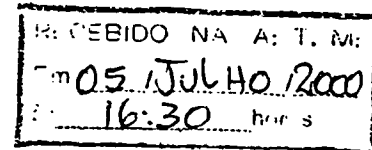
Folha nº 08 do
Processo 132600
Carmem de Mello
Reg. 101041

GABINETE DO PREFEITO

15 - DOCREC
15-0143/2000

Ofício A. T. L. n.º

056/00



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

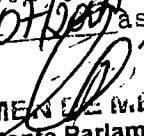

CELSONE P. PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/fsc

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 05 / 07 / 00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/07/2000 às 14/20 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 178/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0179/00, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 056/00.


KELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
ASSESSORA SGMTL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 10 do
Processo 178/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

Folha de informação n. 73

do processo n. 2000.0.119.021.2m 06/06/00 LILIAN DE FÁTIMA LEITE CARIM

Assist. Administ.
SEHAB - CASE 1

CASO 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O TI : 178/00 NOME AII : 551/00 N.B. PROVENCA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SRH LOCALIZACAO : IE/ 7.180/68 NAO TEM CODIGO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EI SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : EC JOAO THEODORO DOS SANTOS

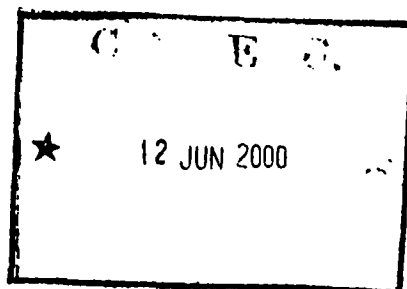
DENOMINACAO : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERIA CONSTAR A SIGUIENTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA NELSON CARA DE OLIVEIRA, RUA IURU E RUA ITAPIRITUBA. (SETOR 170 - GUARAS: 004 E 005).



06/06/00

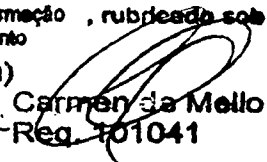
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIV SA TECNICA
CASE 1

HELEN PEREIRA FAGUNDES
ASSESSORA SCHWATZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ Informação Documento, rubricado sob

folha nº 11 e 12 a)


Carmen da Mello
Reg. 101041

PL 178/2000
07/07/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, que visa denominar Praça João Theodoro dos Santos, o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Nelson Gama de Oliveira e Itapemerim, localizado na Vila Andrade – Quadras 4 e 5, setor 170 – Distrito de Vila Andrade.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0178 /2000

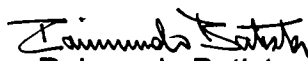
Denomina espaço livre inominado, situado na Vila Andrade – Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

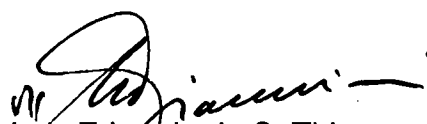
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

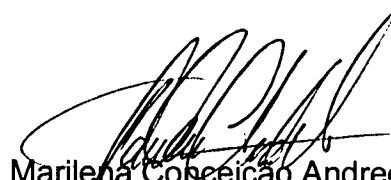
Art. 1º - Fica denominado Praça João Theodoro dos Santos o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Nelson Gama de Oliveira, Iuru e Itapimirum(Setor 170 – Quadras 004 e 005) , localizado na Vila Andrade – Distrito de Vila Andrade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

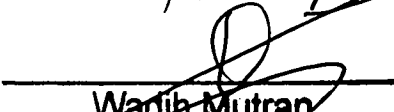
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela Supervisão – ST.2

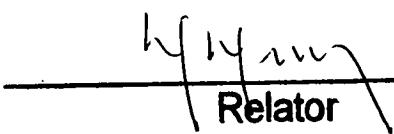

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 18 de 7 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em ____ de ____ de ____.


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ Informação rubricado sob
Documento

folhas nº 13 e 14 a)

[Assinatura]
Carmen de Mello
Req. 101041

[Assinatura]
13/09/2000



PUBLIQUE-SE EM

01/2001

Folha nº 13
Processo 178/2000
Carmem de Melo
Reg. 10/01/01*Câmara Municipal de São Paulo*

1.6 - PAR
16-1081/2000 /2000 DA COMISSÃO DE
PARECER Nº CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, que visa denominar Praça João Theodoro dos Santos, o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Nelson Gama de Oliveira e Itapemerim, localizado na Vila Andrade – Quadras 4 e 5, setor 170 – Distrito de Vila Andrade.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0178 /2000

Denomina espaço livre inominado, situado na Vila Andrade – Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

pk/pl0178-00

1

17 - RELCOM
17-0470/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominado Praça João Theodoro dos Santos o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Nelson Gama de Oliveira, Iuru e Itapimirum(Setor 170 – Quadras 004 e 005) , localizado na Vila Andrade – Distrito de Vila Andrade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/09/2000

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14.09.00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14.09.00 às 13:45 h.

msl.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR COSME LOPES
PARA RELATAR.

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20 / 09 / 00
Carlos Roberto da Silva
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
publicado sob folha n.º 15.

Em 30/11/00

msl.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1352/2000

Folha nº — 15 — do
Processo 178/00
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10851 MTS.

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/00

Objetiva o presente PL nº 178/00, de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, denominar Praça João Theodoro dos Santos espaço livre inominado situado entre as Ruas Nelson Gama de Oliveira e Itapimirum, localizado na Vila Andrade – Quadras 4 e 5 Setor 170 – Distrito de Vila Andrade.

Conforme informações do Executivo, o logradouro não possui denominação, o seu leito é oficial pela Lei nº 7.180/68, não tem CODLOG e não possui homonímia.

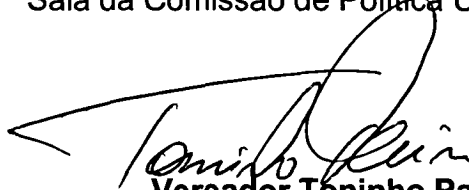
O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 1081/00, de 12 de outubro de 2000, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl.10, outra descrição para o logradouro: “delimitado pela Rua Nelson Gama de Oliveira, Rua Iuru e Rua Itapimirum (Setor 170 – Quadra 004 e 005)”.

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo.

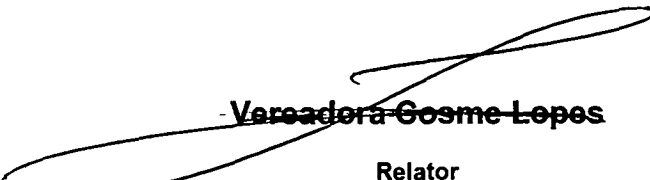
Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo proposto.

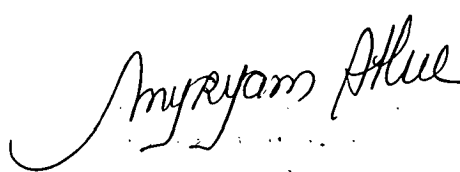
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/11/00


Vereador Toninho Paiva

Presidente


Vereadora Gosme-Lopes

Relator


Myryam Alue

17 - RELCOM
17-3179/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 04/12/00

mts.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 04.12.00 as 12:20 h.

Amélia M.I. Machino

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR João Mentor
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05/12/00
Adriana
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, neste data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha n.º 16

Em 14/12/00.

Amélia M.I. Machino

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR

16-1424/2000

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/00

Folha nº - 16 -	do
Processo	178/00.
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Tendo por autor o nobre Vereador Nelson Proença, a propositura em apreço tem por finalidade dar o nome de Praça João Theodoro dos Santos ao logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Nelson Gama de Oliveira, Iuru e Itapimirum, na Vila Andrade.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 quanto à localização do logradouro a ser denominado. Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo retro mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um tradicional morador do bairro do Butantã, onde residiu desde os 3 anos de idade e onde fundou, juntamente com o pai, a tradicional Casa Santos, dedicada ao comércio de ferragens naquele bairro.

Sua perseverança e honestidade serviram de exemplo para seus contemporâneos e alavancaram seus negócios, colaborando no desenvolvimento daquele populoso bairro de São Paulo.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/00.

Presidente

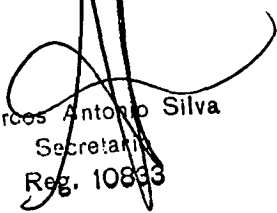
Relator

Mrs. Maria Bráulio

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15 / 12 / 00

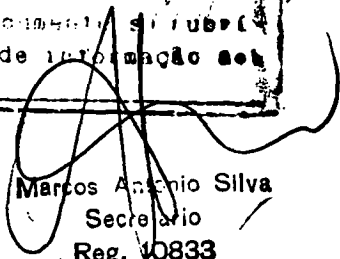

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26 / 12 / 02 às 14 h 00


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) nº(s) _____
e folha de informação nº(s) _____
.. 26 / 12 / 02 ..

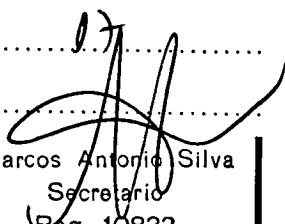

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

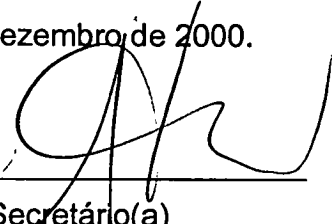
Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 19 / / (a)


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

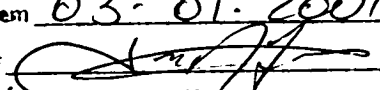

Secretário(a)

Reg. nº 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 03-01-2001

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RP 100702